

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROExC - Pró-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA
CCAC - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTE E CULTURA

EDITAL 03/2022 - CCAC

**PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS COLABORADORES VOLUNTÁRIOS
PARA OS GRUPOS CULTURAIS CCAC**

1. Natureza Do Processo

1.1 O presente documento visa viabilizar a seleção e admissão de novos voluntários para desenvolvimento de ações, atividades e projetos artísticos e culturais dentro da coordenação de comunicação, arte e cultura (CCAC).

1.2 As atividades serão desenvolvidas frente a dois projetos principais: o Coro Oficial da UFRPE e a Escola de Música Naná Vasconcelos, ambos sediados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC).

1.3 Haverá um número máximo de admissões imediatas após a seleção, ficando os demais classificados em fila de espera (ou como eventuais convidados de algumas das ações dos respectivos projetos).

1.4 Serão realizados dois processos seletivos distintos: interno e externo à universidade. Cada qual consistirá em duas etapas, ambas virtuais.

1.5 O trabalho é voluntário e voltado ao desenvolvimento de atividades artísticas e culturais dentro da universidade, assim como à prestação de serviços sem honorários à comunidade, que caracteriza o 'extensionismo'.

1.6 Os voluntários, porém, que forem estudantes de graduação matriculados na universidade, poderão ser contemplados com uma bolsa de auxílio às atividades desenvolvidas na extensão e para auxiliar em sua permanência no curso.

1.6.1 Esta decisão será tomada após o processo de seleção pela coordenação dos projetos citados e poderá ser anunciada já na divulgação do resultado final.

2. Natureza Do Coro Oficial

2.1 O Coro Oficial da UFRPE é o principal grupo cultural representativo da universidade com meio século de atividades ininterruptas, que leva o nome, *status* e o 'coração' da instituição aonde quer que vá. Composto por voluntários de diversas origens e características, é o grupo artístico representativo da universidade.

2.2 Toda e qualquer pessoa comprometida, responsável, dedicada e minimamente musicalizada (na prática) poderá compor seu quadro oficial.

2.3 O grupo ensaia nas segundas, quartas e sextas das 16h às 18h, em modalidade híbrida, podendo realizar algum ensaio extra em caráter excepcional.

2.4 As apresentações se dão dentro e fora do campus da universidade, sendo as aulas inaugurais e solenidades as principais apresentações internas e recitais interinstitucionais as principais atividades externas.

2.5 O repertório, de nível iniciante, intermediário e avançado, abrange um grande leque de estilos (sacros, eruditos e populares) e épocas (antigas, novas, inéditas). O acervo do coro é impressionantemente vasto e continua se ampliando.

2.6 Com a nova coordenação, o coro passará a atuar de forma mais ativa nas mídias sociais, produzindo periodicamente materiais digitais, fonográficos e audiovisuais (textos, imagens, músicas, vídeos, entrevistas etc).

- Para conhecer mais:

<http://www.prae.ufrpe.br/content/coro-universit%C3%A1rio>

<https://www.instagram.com/coroufrpe/?hl=en>

<http://ww2.proexc.ufrpe.br/>

3. Natureza Da Escola De Música Naná Vasconcelos

3.1 A escola ostenta um ícone como denominação musical, um artista mundialmente reconhecido e respeitado, que recebeu o título de Doutor *Honoris Causa* pela presente instituição.

3.2 Tem o compromisso com a cultura e a tradição (re)vivendo a música brasileira e regional, através de instrumentos de cordas, percussão, teclas e de sopro. Nossa principal ação é com a integração e socialização de crianças e adolescentes das comunidades do entorno da Universidade, regularmente matriculados no ensino básico, a fim de desenvolver habilidades musicais e proporcionar sua inserção numa sociedade inclusiva e equânime.

3.3 Pode-se, de modo geral, atuar na escola de duas maneiras: Como EDUCADOR e como EXECUTANTE.

3.3.1 Como educador: ensinando/aprendendo seu instrumento e passando seu conhecimento. Aulas em grupos (turmas e classes).

3.3.2 Como executante: tocando e se apresentando com e/ou para os grupos da escola, para as equipes e para a comunidade em geral. Assumir a liderança ou organização dos grupos artísticos da escola (práticas de conjuntos, grupos de um único instrumento, banda, coro infantil).

3.4 A escola (de modo especial os executantes e grupos artísticos) participará do calendário cultural da proexc e da universidade como um todo, fazendo ou integrando apresentações didáticas, ambientes e artísticas, intervenções, workshops, entre outras atividades.

3.5 Instrumentos: Percussão, Cordas dedilhadas, Cordas friccionadas, teclas e sopros.

3.6 Disciplinas: Iniciação musical, experimentação musical, experimentação sonora, teoria aplicada à prática, percepção musical, apreciação musical, prática de conjunto, prática de coro (infantil e juvenil), leitura musical coletiva, entre outras.

- Para conhecer mais

<http://www.prae.ufrpe.br/content/escola-de-m%C3%BAsica-da-rural-nan%C3%A1-vasconcelos>
https://www.instagram.com/nana.vasconcelos_ccac/

4. Inscrição, Processo Seletivo E Chamadas

4.1 As inscrições se darão de forma gratuita através de um link disponibilizado a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjZXQHRKSUaA-3LXNmZRq-6gpRRf6wBtAEo8IKD2d1VNxIkQ/closedform>

4.1.1 As inscrições se iniciam a partir da publicação deste edital e ficam abertas até o dia 20 de abril (quarta-feira).

4.2 O processo seletivo se dará em duas etapas que objetivam conhecer o potencial, a disponibilidade e a compatibilidade do candidato para sua integração profícua e satisfatória nos projetos em questão.

4.3 Ambas se darão de forma remota (virtual).

4.4 Haverá duas chamadas para o processo seletivo: A primeira chamada (interna) e a segunda chamada (externa).

4.4.1 A CHAMADA INTERNA visa selecionar candidatos da própria universidade: estudantes que estejam matriculados nos cursos da universidade (mostrando comprovante de matrícula) e servidores.

4.4.2 A CHAMADA EXTERNA visa selecionar candidatos da comunidade em geral: artistas, estudantes, produtores culturais, aspirantes e interessados como um todo.

4.5 As duas etapas

4.5.1 A PRIMEIRA ETAPA visa conhecer informações sobre e histórico do candidato, assim como seu vínculo com a universidade, habilidades e conhecimentos.

4.5.2 A SEGUNDA ETAPA visa conhecer de forma mais pessoal quem é a pessoa que está se candidatando para o voluntariado (perfil do candidato) e verificar seu potencial para a atividade pleiteada; sua compatibilidade com as propostas das coordenações envolvidas.

4.6 A PRIMEIRA ETAPA consistirá no preenchimento de um formulário online que solicitará:

- A. Informações de identificação (nome, idade, contato, documentos, fotos etc.),
- B. Relação com a universidade (aluno, funcionário, beneficiário, nenhuma etc.)
- C. Disponibilidade para desenvolver atividades (turno, dias, horários, meses)
- D. Modalidade em que irá desenvolver as atividades (virtual, presencial ou híbrida)
- E. Projeto principal ou exclusivo do qual participará (Coro ou Escola)
- F. Atividade principal ou exclusiva a ser desenvolvida (executante, educador, atividades técnicas ou produção digital)
- G. Comprovação de habilidade: anexar link onde se possa verificar habilidade, trabalho ou atuação na área selecionada, caso exista (link de mídia social, internet, certificado, fotos, planilhas, edições etc.)
- H. Perfil do candidato: compatibilidade com os projetos, disponibilidade e qualidades.

4.6.1 Após a avaliação desta etapa, o candidato será classificado como apto ou inapto para a segunda etapa, estando ou não apto a participar da segunda etapa.

4.6.2 O resultado será divulgado exibindo somente os nomes dos candidatos **CLASSIFICADOS** como **APROVADOS**. Os candidatos não mencionados na lista, consideram-se NÃO CLASSIFICADOS.

4.7 A SEGUNDA ETAPA se dará por meio de uma entrevista (realizada por videoconferência), onde poderão ser verificadas todas as informações da primeira etapa, além do seguinte:

- a) Quem é você e porque quer participar dos projetos;
- b) Porque devemos lhe admitir como voluntário nos projetos (sua relação com a arte, música, com a vida); como pretende contribuir para o bom desenvolvimento das atividades;
- c) Compatibilidade com os projetos: porque participar dos projetos relacionados e qual a importância destas atividades para si e para o serviço comunitário;
- d) Cooperação e Espírito colaborativo: visão de responsabilidade, compromisso, honestidade e colaboração; flexibilidade de posicionamentos e disponibilidades; visão de coletividade e identidade (pessoal e coletiva);
- e) Demonstração de aptidão (cantando, tocando, lecionando ou mostrando um trabalho técnico desenvolvido, como edição de algum vídeo, elaboração de alguma planilha etc);
- f) Outras informações poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

5. Calendário Das Etapas

5.1 A Primeira etapa se realizará nos dias 21, 22 e 23 de abril (quinta, sexta e sábado) através de um link comum - a ser disponibilizado durante as datas citadas -, onde os mesmos precisarão preencher o máximo de informações requisitadas no formulário.

5.1.1 O formulário da primeira etapa estará disponível das 8h do dia 21 (quinta-feira) às 18h do dia 23 (sábado). Depois disto, o acesso ao formulário estará indisponível e esta etapa será considerada CONCLUÍDA.

5.2 A Segunda etapa se dará por videoconferência, em datas a combinar, nos diferentes turnos, logo após a divulgação do resultado da primeira etapa.

5.2.1 A depender da demanda de participantes aprovada na primeira etapa, o período de execução desta etapa será maior ou menor.

5.3 A coordenação levará em média uma semana (a contar do fim da segunda etapa) para apurar e divulgar o resultado. Algum pronunciamento ou comunicado será feito no sentido de informar o resultado final desta etapa.

5.4 Alguma publicação será feita para anunciar os classificados selecionados, através das mídias digitais disponíveis e possivelmente de forma direta com os mesmos, convidando-os para um encontro presencial.

6. Vagas

6.1 Para este processo seletivo, estamos abrindo 30 vagas no total, das quais 15 serão para a primeira chamada e 15 para a segunda.

- a) Total de vagas: 30

- b) Vagas Para a Primeira Chamada (Interna): 15
- c) Vagas Para a Segunda Chamada (externa): 15

6.2 Os estudantes de graduação classificados no processo seletivo poderão ser contemplados com a bolsa de incentivo BEXT disponível.

6.2.1 Bolsas disponíveis atualmente: 10 (dez)

7. Disponibilidades e Modalidades

7.1 O candidato precisará dizer sua disponibilidade de horário de dedicação ao projeto, assim como em que modalidade a atividade será desenvolvida.

7.2 Em relação à disponibilidade, teremos o seguinte:

7.2.1 Turnos:

- a) Manhã: das 8h às 12h
- b) Tarde: das 13h às 17h ou das 14h às 18h
- c) Outros

7.2.2 Dias:

- a) De Segunda à sexta
- b) Terça e quinta
- c) Segunda e quarta
- d) Quarta e sexta
- e) Outros

7.3 Modalidades:

7.3.1 Virtual (atuará somente nas atividades remotas, virtuais e digitais);

7.3.2 Presencial (atuará somente nas atividades presenciais);

7.3.3 Híbrida (atuará tanto na modalidade virtual quanto na presencial conforme combinado com a coordenação).

8. Projeto Principal (Ou Exclusivo) De Atuação

8.1 Na primeira etapa da seleção, o candidato deverá especificar a qual projeto estará vinculado de forma principal, ou seja, a qual projeto dedicará a maior ou a totalidade do tempo, e que lhe será prioridade durante o exercício do voluntariado.

8.2 É possível aos voluntários sem contemplação de bolsa (voluntários em geral e alunos não contemplados com bolsa) a opção de exclusividade em um único projeto, assim como a especificação de disponibilidade, sendo o critério mínimo 2 vezes na semana (para a modalidade presencial) e 3 conferências ou interações por semana (para a modalidade virtual).

8.3 Os estudantes voluntários que forem contemplados com bolsa, precisarão obedecer necessariamente a uma carga horária específica de 20 horas semanais, podendo desenvolver atividades outras que não estão descritas neste documento, mas que serão negociadas a partir da admissão (observando as disposições dos regimentos institucionais e necessidades dos projetos e das coordenações).

9. Atividades Principais Ou Exclusivas A Serem Desenvolvidas

9.1 Conforme o projeto principal (ou exclusivo) selecionado, o voluntário deverá indicar a sua atividade principal (ou exclusiva) a ser desenvolvida na extensão:

9.1.1 No Coro Oficial

- a) Executante (corista) - Cantar no coro oficial da universidade, participar dos ensaios e atividades complementares, assumir uma ou mais funções de responsabilidade e cooperar para a harmonia do grupo.

9.1.2 Na Escola Naná Vasconcelos

- a) Executante (músico) - Tocar nos diferentes momentos do projeto (ensaios, práticas de grupos, aulas, apresentações, produção audiovisual, lives e acompanhando o coro oficial da universidade).
- b) Educador - Dar aulas básicas ou elementares de música para turmas específicas (conforme idade ou nível) ou gerais (indiscriminadamente, dentro da sua área): aula de instrumento, teoria aplicada à prática, musicalização, experimentação sonora, iniciação musical, prática de conjunto, canto coral, arranjos e outros.

9.1.3 Comum Aos Dois Projetos

- a) Atividades técnicas (uma série de demandas constantes ou eventuais de modo a resolver as necessidades dos grupos que não correspondam, necessariamente, a demandas artísticas e culturais, tais como agendas, cronogramas, comunicação, divulgação, inscrição, matrículas, chamadas etc.).
- b) Produção digital (edição, produção e publicação de materiais virtuais, fonográficos, audiovisuais e mídias digitais; editoração e arranjos).

10. Demonstração De Habilidades Na Segunda Etapa

10.1 EXECUTANTE/CORO: Deverá cantar uma canção de livre escolha e outra a ser escolhida pelos avaliadores, dentre as seguintes:

- a) Asa Branca (Luiz Gonzaga)
- b) Anunciação (Alceu Valença)
- c) Parabéns Pra Você (Domínio público)

10.2 EXECUTANTE/Músico: deverá tocar uma peça de livre escolha e explicar o porquê da escolha.

10.3 Educador: Terá mais peso na experiência com música e na entrevista. Deverá tocar ou cantar alguma música, conforme sua preferência.

10.3.1 Não é necessário ser formado em música, desde que tenha conhecimento ou experiência suficiente para repassar a alunos iniciantes e/ou intermediários.

10.3.2 Todo o processo pedagógico será conduzido diretamente pelo coordenador da escola, buscando uma linha de ensino comum, sem, entretanto, anular a autonomia de cada educador.

10.4 Atividades técnicas: O candidato deverá mostrar organização, coerência e persistência. Mostrar a capacidade de gerir e administrar informações e agendas, calendários e prazos, prestando contas e cobrando.

10.5 Produção digital: O candidato deverá mostrar habilidades digitais em suas diferentes linguagens: documentos, planilhas, blogs, edição de imagens, áudios, vídeos, mídias digitais e plataformas de conteúdo. Outros: Editoração, editorial, revisão visual ou textual, roteiro.

10.5.1 Não é necessário ser profissional na área. Basta provar que tem conhecimento suficiente para assumir esta função e atender os grupos de maneira satisfatória.

10.6 Este não é um processo de alto nível, mas pretende identificar pessoas qualificadas o bastante para contribuir com os projetos, dando e recebendo. Outras atividades poderão ser 'postuladas' posteriormente, ficando à critério do voluntário sua adesão ou não.

11. Compatibilidade, Cooperação E Espírito Colaborativo

11.1 Para nós que fazemos a CCAC, trabalhar com pessoas requer um cuidado especial de modo a se considerar e se sensibilizar pelas questões concernentes ao ser humano, antes mesmo de ser voluntário ou beneficiário.

11.2 Além disto, a Extensão universitária compreende o serviço acadêmico e institucional à comunidade em geral, principalmente aos que mais necessitam deste tipo de assistência.

11.3 Por isso, para que tudo ocorra da melhor forma possível, precisamos de pessoas não somente disponíveis e capacitadas (porque assim já existe em muitas empreitadas fracassadas mundo afora), mas sobretudo COMPROMETIDAS com a causa e com o serviço. O intento não é construir uma carreira ou encontrar uma mera ocupação, eventualmente remunerada, mas de construir um verdadeiro ECOSISTEMA CULTURAL humanizado onde todos possam usufruir e gozar, independente de sua função ou posição.

11.4 Por isso, pense sobre isso antes de se inscrever, para o bom fluxo dos projetos!

12. Dos Estudantes Voluntários Da UFRPE

12.1 Sendo estudante de graduação da universidade, o candidato poderá concorrer normalmente como voluntário em geral e poderá concorrer à bolsa BEXT para auxílio em suas atividades acadêmicas mediante atividades desenvolvidas na PROExC.

12.2 Serão disponibilizadas DEZ BOLSAS no total para estudantes que atenderem aos critérios deste processo e forem considerados 'compatíveis' com as propostas da CCAC, nesta nova gestão.

12.3 Ao aceitar a bolsa, o estudante se compromete a cumprir todos os seus deveres e horários descritos aqui e especificados pelos regimentos e acordos das respectivas coordenações, sob pena de substituição com aviso prévio.

12.4 O estudante que se desvincular por iniciativa própria, mediante justificativa, poderá, em outro momento, concorrer novamente à bolsa.

12.5 O estudante que for substituído por 'justa causa', poderá passar por um processo administrativo interno, podendo, inclusive, ser desvinculado completamente do projeto.

12.6 Em caso de vaga remanescente de bolsa, outro estudante devidamente matriculado e atuante no projeto, poderá se vincular a esta, conforme decisão da coordenação direta do projeto em comum acordo com o mesmo.

12.7 Para efeitos deste processo, a bolsa passa a valer a partir do presente mês (março de 2022) e finaliza em dezembro do mesmo ano. As atividades do projeto, entretanto, poderão se configurar de acordo com agenda própria.

12.8 Os estudantes de outras instituições, para efeitos desta seleção, serão considerados como voluntários em geral, devendo, portanto, atender à segunda chamada.

13. Da Lista De Reserva

13.1 Caso o integrante seja aprovado, mas não haja vaga no momento, ficará em lista de espera e será comunicado assim que houver disponibilidade.

13.2 O mesmo poderá ainda ser eventualmente convidado a participar de ações específicas de algum dos projetos.

14. Da Não Classificação Na Seleção

14.1 Caso o candidato não seja admitido como voluntário, ele poderá ser incorporado ao quadro de beneficiário dos nossos serviços:

14.1.1 No caso do Coro, ficará no pré-coro (grupo de preparação, adaptação e acolhimento do coro da UFRPE);

14.1.2 No caso da escola, ficará como aluno (estudante de um instrumento) ou como componente de algum grupo artístico (grupo de percussão, grupo experimental etc.).

14.2 O candidato não selecionado poderá concorrer nos próximos processos seletivos normalmente. Recomendamos, porém, que procure desenvolver mais os pontos que ficaram a desejar na seleção anterior.

15. Disposições Finais

15.1 Não há ajuda de custo prevista para os voluntários em geral. Caso o voluntário possua algum tipo de necessidade especial ou dificuldade para o exercício e/ou permanência do voluntariado, poderá se comunicar livremente com o seu coordenador direto, uma vez ingresso ao quadro de voluntários.

15.2 O estudante voluntário que for contemplado com a bolsa da universidade, precisará obedecer a outros critérios não dispostos neste processo, referentes às normatizações de bolsistas e ao regimento interno CCAC, bem como do projeto principal ao qual está vinculado (Coro Oficial ou Escola de Música).

15.3 Nos dois casos, o voluntário assinará um termo de compromisso, que poderá ser reconsiderado por ambas as partes (voluntário e coordenação), mediante um aviso prévio verbal ou por escrito, justificando o porquê da reconsideração. Deste modo, ficará à critério da coordenação direta suprir as estas vagas ou não.

15.4 Documentos e comprovantes complementares poderão ser solicitados durante os exercícios do projeto e testes de nivelamento ou revalidação poderão ser aplicados internamente, sem prejuízo de exclusão das atividades.

15.5 Os voluntários de modo geral precisam ter em vista que estarão desenvolvendo atividades para a CCAC, podendo ser solicitados para outras atividades da mesma coordenação, mediante interesse e disponibilidade de ambas as partes.

15.6 Todos os voluntários poderão receber algum tipo de declaração ou certificado de participação nos projetos constando as principais informações das atividades desenvolvidas.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos diretamente com as coordenações ou por estas.

Em caso de dúvida geral ou tópica, contato:

ccac.proexc@ufrpe.br

coro.ufrpe@gmail.com

escolanana.proexc.ufrpe@gmail.com

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2022

Moisés De Melo Santana
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Cidadania - PROEXC

Fábia Burgos
Coordenação de Comunicação, Arte e Cultura

Everton Marinho Pinto
Coordenação do Coro Oficial da UFRPE e da Escola de Música Naná Vasconcelos

SALVE A RURALINDA!!!